

### **Acumulação de funções/substituição atendendo à baixa médica da Juiz Titular do J3 Família e Menores do Funchal**

Face à situação de saúde da Mm.<sup>ª</sup> Juíza de Direito, titular do J3 Família e Menores do Funchal, e por forma a suprir ou minimizar os inconvenientes/constrangimentos decorrentes do adiamento das diligências marcadas no J3 do Juízo de Família e Menores foi proposto, pelo Sr. Dr. Juiz Presidente desta Comarca, e homologado pelo CSM (Proc: 2022/DSQMJ/2857) a alteração das acumulações acima referidas, *a partir do dia 13.02.2023 até ao dia 08.03.2023*, nos seguintes termos:

(i) a atual acumulação de funções da Mm.<sup>ª</sup> Juíza de Direito do Juízo de Comércio do Funchal J1, fique cingida ao J3 do Juízo de Família e Menores.

(ii) a Mm.<sup>ª</sup> Juíza de Direito do Juízo de Comércio do Funchal J1, realize as diligências/julgamentos designados ou que venham a ser agendadas para as quintas-feiras, prolatando as decisões dos respetivos processos.

(iii) a Mm.<sup>ª</sup> Juíza de Direito do Juízo Central Cível do Funchal J3, realize as diligências/julgamentos designados ou que venham a ser agendadas para as terças-feiras, prolatando as decisões dos respetivos processos.

(iiii) a tramitação dos processos de natureza urgente serão assegurados pela Mm.<sup>ª</sup> Juíza de Direito, do Juízo de Família e Menores do Funchal J1 , em situação de substituição legal.